SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 **Ano VIII, Nº 1767**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/02024 - GABPREF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE E O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, PARA O FIM QUE NELE INDICA. PARTÍCIPES: O Município de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.634/0001-37, neste ato representando por seu Prefeito, Sr. IVO FERREIRA GOMES e, por outro lado, o Município de Massapê, com sede na Rua Major Paulino, n° 191, Centro, Massapê/CE, inscrito no CNPJ sob o n° 07.598.691/0001-16, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE, celebram este acordo mediante as cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, objetivando apoio e o estímulo ao desenvolvimento de suas respectivas administrações, de modo a assegurar a consecução suas finalidades institucionais. DAS OBRIGAÇÕES: Como forma mútua de Cooperação Técnica, na execução do objeto os partícipes poderão ceder servidores e empregados do quadro pessoal dos seus órgãos/entidades, de acordo com a estrita necessidade dos seus serviços, mediante o atendimento das condições estipuladas no objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes. FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 27 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes, Prefeito do Município de Sobral/CE e Sra. Aline Aguiar Albuquerque, Prefeita de Massapê/CE.

ATO Nº 176/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo Nº P297597/2024, RESOLVE conceder a cessão a servidora FLÁVIA PONTES BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula Nº 15749, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CEARÁ, com ônus para a origem e ressarcimento, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 177/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear BRUNA ARAÚJO AGUIAR, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 178/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA MINERVINA NUNES LANDIM, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 179/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear PEDRO FELLIPE DE AZEVEDO RANGEL, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 180/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear NICKOLAS SOUZA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 181/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 176/2023 - GABPREF, publicado no DOM n° 1566, de 02 de maio de 2023, que coloca à disposição da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, o servidor LINEKER DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 30195, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, da estrutura administrativa da GUARDA MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 01 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - KAIO HEMERSON DUTRA - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024-GABVICE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio do Gabinete da Vice - Prefeitura. CONTRATADO: empresa C W N FERREIRA LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS. CNPJ sob o nº 29.293.116/0001-48. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 23017- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas

Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo
David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 23017- SEPLAG. VALOR GLOBAL: de R$ 1.253,50 (mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 1601.04.122. 0500.2.443. 0000. 3.3.90.30.00 - 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados a impostos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sr. Flavio Anderson Silva Alves, Auxiliar Técnico I, doravante denominado simplesmente de GESTOR. AFISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sra. Samara Cristina da Costa, Assistente Técnica. DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Jhonata da Costa Lima. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Carlos Wellington Nunes Ferreira. Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO DO GABVICE.

PORTARIA N° 003/2024 - GABVICE. DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 003/2024 - GABVICE. A VICE-PREFEITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal n° 8.666/1993, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo n° 003/2024 - GABVICE, aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sra. Samara Cristina da Costa, Assistente Técnica, tendo como Suplente a Sra. Kessia Carneiro Goulart, Administradora. II - GESTOR: Sr. Flavio Anderson Silva Alves, Auxiliar Tecnico I, tendo como Suplente a Sr. Vicente de Paulo Batista de Sousa, Assistente Tecnico. Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA VICE-PREFEITA, em 23 de fevereiro de 2024. Christianne Marie Aguiar Coelho - Vice-Prefeita.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 213/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295204/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022 ao (a) servidor (a) ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 9433, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de março de 2024 a 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 214/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295203/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2018 ao (a) servidor (a) ROSA MARIA ELCIAS ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 0959, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de março de 2024 a 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES

JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 215/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295202/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2003 a 29 de fevereiro de 2008 ao (a) servidor (a) ROSA MARIA ELCIAS ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8260, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de março de 2024 a 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 216/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295201/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2012 a 02 de agosto de 2017 ao (a) servidor (a) CONCEICAO TORRES VIDAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2668, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de março de 2024 a 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 217/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295200/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2022 ao (a) servidor (a) FRANCISCA EMILIA MAGALHAES AGUIAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2725, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de março de 2024 a 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 218/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295199/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2023 ao (a) servidor (a) IRLANDA MARIA LOURENCO GONCALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8482, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 04 de março de 2024 a 03 de junho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 219/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295195/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2018 ao (a) servidor (a) ANTONIA GOMES VASCONCELOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8513, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de março de 2024 a 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 220/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295193/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2022 ao (a) servidor (a) MARIA SOCORRO AVILA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 9387, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de março de 2024 a 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 221/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295191/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 1998 a 10 de agosto de 2003, a partir do dia 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024 e 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 11 de agosto de 2018 a 10 de agosto de 2023, a partir do dia 02 de maio de 2024 a 01 de agosto de 2024 ao (a) servidor (a) EDNA MARIA PONTES ARRUDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8476, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 222/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295190/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1986 a 31 de março de 1991, a partir do dia 01 de março de 2024 a 30 de abril de 2024 e 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2021, a partir do dia 02 de maio de 2024 a 01 de agosto de 2024 ao (a) servidor (a) ROSA MARIA VIEIRA ROQUE, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 4587, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 223/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto n° 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P295189/2024, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2018 ao (a) servidor (a) LIANA VERAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8273, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 01 de março de 2024 a 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de fevereiro de 2024. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: Missão Serviços Técnicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.485.352/0001-06. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 048/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrado no MTE sob o número CE000127/2024, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias Supervisor Administrativo e Coveiro. PROCESSO: P298099/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE23011 - SEPLAG e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivale a R$ 96.018,36 (noventa e seis mil, dezoito reais e trinta e seis centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 1.737.695,04 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: Por expressa previsão da Convenção Coletiva, os efeitos financeiros retroagirão, sendo devidos a partir de a partir de 01 de janeiro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5° da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marialda Lopes Camelo. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.792.363/0001-84. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 049/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência de Termo Aditivo

à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrado no MTE sob o número CE000127/2024, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias Auxiliar Técnico II, Supervisor de Equipe de Apoio a Gestão, Analista Técnico, Técnico Administrativo III, Analista Administrativo II e Supervisor Administrativo Sênior. PROCESSO: P297908/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE23011 - SEPLAG e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivale a R$ 224.034,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trinta e quatro reais), passando o valor global do contrato a ser de R$ 10.604.723,76 (dez milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Por expressa previsão da Convenção Coletiva, os efeitos financeiros retroagirão, sendo devidos a partir de a partir de 01 de janeiro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5° da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.807.885/0001-23. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 050/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrado no MTE sob o número CE000127/2024, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias Servente, Pedreiro, Eletricista, Rasteleiro, Laboratorista, Operador de Rolo, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira, Operador de VibroAcabadora, Operador de Trator, Operador de Pá Mecânica, Técnico de Construção Civil, Encarregado de Equipe, Operador de Mesa Acabadora, Pintor, Supervisor de Serviços, Ferreiro, Frentista e Borracheiro. PROCESSO: P297906/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE23011 - SEPLAG e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivale a R$ 733.363,80 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 24.549.219,60 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Por expressa previsão da Convenção Coletiva, os efeitos financeiros retroagirão, sendo devidos a partir de a partir de 01 de janeiro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5° da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.468.050/0001-47. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 002/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrado no MTE sob o número CE000127/2024, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para as categorias Zelador, Controlador, Controlador Diurno 12x36, Controlador Noturno 12x36, Contínuo, Copeiro, Mecânico II, Almoxarife, Jardineiro, Office-Boy/Mensageiro, Pintor de Trânsito, Assistente Administrativo, Coordenador de Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Técnico I, Administrador, Auxiliar de Gestão I, Auxiliar de Gestão II e Auxiliar de Gestão III. PROCESSO: P298233/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° PE22032 - SEPLAG e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivale a R$ 2.118.797,16 (dois milhões, cento e dezoito mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 42.093.712,32 (quarenta e dois milhões, noventa e três mil, setecentos e doze reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: Por expressa previsão da Convenção Coletiva, os efeitos financeiros retroagirão, sendo devidos a partir de a partir de 01 de janeiro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5° da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marinalva Lima Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.188.842/0001-68. OBJETO: Repactuação do Contrato n° 025/2021 - SEPLAG, em razão da superveniência de Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, registrado no MTE sob o número CE000127/2024, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, cesta básica, auxílio alimentação e plano de saúde para a categoria Articulador Comunitário. PROCESSO: P297911/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 121/2021 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela repactuação equivale a R$ 335.020,12 (trezentos e trinta e cinco mil, vinte reais e doze centavos), passando o valor global do contrato a ser de R$ 5.388.521,28 (cinco milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: Por expressa previsão da Convenção Coletiva, os efeitos financeiros retroagirão, sendo devidos a partir de a partir de 01 de janeiro de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5° da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃ.O ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23011-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 9H (NOVE HORAS) DO DIA 28 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE QUATRO). Às 09:00 horas do dia 28(vinte e oito) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.290, de 26 de outubro de 2023, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP23011-SME. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO E JOSÉ DA MATTA), de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23011-SME. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	00.079.526/0001-09
2.	CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA	22.675.190/0001-80
3.	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	39.336.452/0001-84
4.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	09.009.594/0001-76
5.	ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.011.736/0001-96
6.	L B CONSTRUÇÕES LTDA	40.454.732/0001-76
7.	L G ENGENHARIA LTDA	28.276.039/0001-55
8.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
9.	MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	46.062.719/0001-58
10.	MODULAR ENGENHARIA LTDA	39.987.683/0001-58
11.	NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA	15.372.706/0001-51
12.	REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA	00.150.287/0001-36
13.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
14.	R S M PESSOA LTDA	00.080.605/0001-30
15.	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	73.694.788/0001-57
16.	SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	21.308.935/0001-00

As empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, L B CONSTRUÇÕES LTDA, L G ENGENHARIA LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA, NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA, REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, R S M PESSOA LTDA, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de

habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Certificado de Registro Cadastral - CRC, sem assinatura, descumprido o item 7.3.9 do edital. Constatou que a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de falência ou de recuperação judicial, fora do prazo de validade, descumprindo os itens 7.3.2.3 e 7.3.4.1.1 do edital. Constatou ainda que a mesma também não apresentou a procuração que nomeia e constitui seu procurador o Sr. Álvaro Albino Vitoriano, onde o mesmo assina todas as declarações da empresa. Constatou que a empresa NASCENTE CONSTRUCOES LTDA, apresentou a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e a Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de falência ou de recuperação judicial, fora do prazo de validade, descumprindo os itens 7.3.2.2 alínea "a", 7.3.2.3 e 7.3.4.1.1 do edital. Constatou ainda que a referida empresa apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, porém, no que tange ao balanço patrimonial, verifica-se que a receita bruta apresentada excede o valor de uma ME ou EPP, desta forma, a empresa poderá participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as demais empresas. Constatou que a empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, a Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de falência ou de recuperação judicial e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fora do prazo de validade, descumprindo os itens 7.3.2.3, 7.3.4.1.1 e 7.3.2.4 do edital. Constatou que a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, a Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de falência ou de recuperação judicial e a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, fora do prazo de validade, descumprindo os itens 7.3.2.3, 7.3.4.1.1 e 7.3.2.2 alínea "b" do edital. As empresas CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, L B CONSTRUÇÕES LTDA, L G ENGENHARIA LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, R S M PESSOA LTDA e SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. Com base no item 9.1.11. do edital, no dia 06/02/2024 a Comissão Permanente de Licitação solicitou que as empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, NASCENTE CONSTRUCOES LTDA, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentassem no prazo de 02 (dois) dias úteis, seus documentos de habilitação acima citados a fim de complementar a instrução do processo. Atendendo à solicitação da comissão, as empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, NASCENTE CONSTRUCOES LTDA, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentaram seus documentos no prazo solicitado. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 123/2023, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução do serviço: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro", para o Lote 01, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa NASCENTE CONSTRUCOES LTDA apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução do serviço: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro", para o Lote 01, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não apresentou em seus documentos de habilitação quantidade exigida no edital para os serviços: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro", e "Cerâmica Esmaltada Retificada c/ Arg. Cimento e Areia até 30x30cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 p/ Parede", para o Lote 01 e "Madeiramento p/ Telha Cerâmica - (Ripa, Caibro, Linha)", "Armadura ca-50a Grossa d= 12,5 a 25,0mm" e "Cerâmica Esmaltada Retificada c/ arg. Cimento e Areia até 30x30cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 p/ Parede", para o Lote 02, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução do serviço: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro", para o Lote 01, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução dos serviços: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro", "Forma Plana Chapa Compensada Resinada, esp.= 12mm util. 3 x" e "Laje Pré-Fabricada Treliçada p/ Fôrro - vão acima de 4,81 m", para o Lote 01 e "Telha Cerâmica tipo Canal C/ Esbarro "Timon" e "Madeiramento P/ Telha Cerâmica - (Ripa, Caibro, Linha)" para o Lote 02, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa MODULAR ENGENHARIA LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução dos serviços: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro", para o Lote 01 e "Telha Cerâmica tipo Canal C/ Esbarro "Timon" para o Lote 02, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução dos serviços: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro", para o Lote 01 e "Armadura ca-50a Grossa d= 12,5 a 25,0mm", para os Lotes 01 e 02, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa R S M PESSOA LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução dos serviços: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro", para o Lote 01, "Armadura ca-50a Grossa d= 12,5 a 25,0mm", para os Lotes 01 e 02, "Laje Pré-Fabricada Treliçada p/ Fôrro - vão acima de 4,81 m" e "Telha Cerâmica tipo Canal C/ Esbarro "Timon" para o Lote 02, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução dos serviços: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro" para o Lote 01 e "Armadura ca-50a Grossa d= 12,5 a 25,0mm", para os Lotes 01 e 02, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução do serviço: "Armadura ca-50a Grossa d= 12,5 a 25,0mm", para os Lotes 01 e 02, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa L B CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução dos serviços: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro" e "Forma Plana Chapa Compensada Resinada, esp.= 12mm util. 3 x" para o Lote 01, "Armadura ca-50a Grossa d= 12,5 a 25,0mm" e "Laje Pré-Fabricada Treliçada p/ Fôrro - vão acima de 4,81 m", para os Lotes 01 e 02, "Telha Cerâmica tipo Canal C/ Esbarro "Timon" e "Madeiramento p/ Telha Cerâmica - (Ripa, Caibro, Linha)" para o Lote 02, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução do serviço: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro", para o Lote 01, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. Constatou que a empresa L G ENGENHARIA LTDA, apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida no edital, para execução dos serviços: "Janela Basculante em Alumínio Anodizado natural, exclusive Vidro" para o Lote 01, "Armadura ca-50a Grossa d= 12,5 a 25,0mm" e "Laje Pré-Fabricada Treliçada p/ Fôrro - vão acima de 4,81 m", para os Lotes 01 e 02 e "Telha Cerâmica tipo Canal C/ Esbarro "Timon", para o Lote 02, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. As empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 29 de janeiro de 2024. As empresas CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, L G ENGENHARIA LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA, REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, e SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno, na sessão de abertura das propostas comerciais, poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as seguintes empresas HABILITADAS:

	EMPRESAS
1	BWS CONSTRUÇÕES LTDA, para os Lotes 01 e 02
2	CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, para os Lotes 01 e 02
3	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, para os Lotes 01 e 02
4	REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITADA, para o Lote 02
5	NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA, para o Lote 02
6	SUPREMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para o Lote 02
7	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para o Lote 02

E INABILITADAS:

	EMPRESAS
1	ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital.
2	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital.
3	MODULAR ENGENHARIA LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital.
4	CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital.
5	R S M PESSOA LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital.
6	MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital.
7	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital.
8	L B CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital.
9	L G ENGENHARIA LTDA por descumprir o item 7.3.3.2 do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail às empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da

SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 29/02/2024. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral, 28 de fevereiro de 2024. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente - Edson Luís Lopes Andrade Membro Antônia Carliane da Silva - Membro - Jéssica Nathyele Freitas Souza - Engenheira Civil da Secretaria de Infraestrutura - Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2022 - SME - PROCESSON° P298014/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto nos artigos 40, inciso XI, art. 55, III, e art.65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93 e alterações. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo REPACTUAR os valores docontratonº0089/2022 - SME, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços os serviços de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujo empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas(CLT),para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e seus equipamentos",conforme Convenções Coletivas de Trabalho e planilha atestada pela Coordenadoria Financeira da SME, contidas nos autos do presente processo. DO VALOR: O valor global do presente contrato será acrescido em R$ 3.473.593,32 (três milhões,quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta dois centavos), tendo em vista que o valor anual passará de R$ 61.115.335,68 (sessenta e um milhões, cento e quinze mil, trezentos e trina e cinco reais e sessenta e oito centavos) paraR$ 64.588.929,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e novecentosevinte e nove reais), conforme planilha atestada pela Coordenadoria Financeira aSME,contidas nos autos do presente processo e no anexo deste termo. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Marília Lopes Camelo - Contratada. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2022 - SME - PROCESSO Nº P298064/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.252.677/0001-27. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços n° TP22004 - SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Executar a Reforma da Escola Massilon Sabóia de Albuquerque, na localidade de Olho D'Água do Pajé, no Município de Sobral/Ce", compreendida no período de 10/03/2024 à 09/05/2024. DO VALOR: Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 0173/2022 - SME. DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EDITAL N° 005/2023 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 005/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município n° 1601 de 22 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 005/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 06/03/2024, as 09:00 h, na Escola José da Matta e Silva, localizada à Avenida Dr. José Arimatéia Monte e Silva, 574 - Campo dos Velhos, Sobral/CE. Art. 2°. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/ Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 28 de fevereiro de 2024 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 005/2023 - SME - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	POLO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
135	POLO 01	197435	KALINE PINHEIRO BRITO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
136	POLO 01	195526	MARIA GLEICINARA SILVEIRA FREITAS	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
137	POLO 01	199028	MICAELE RODRIGUES DE PAULO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
138	POLO 01	195021	LARISSA SOARES DE SOUZA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
139	POLO 01	196981	BRENA ALINE DA SILVA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
140	POLO 01	199271	ELISA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
141	POLO 01	195350	ANTONIA JESSICA RICARDO DA SILVA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
142	POLO 01	193799	JAIANE DE OLIVEIRA SANTOS	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
143	POLO 01	195820	ANA ALINE FILOMENO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
144	POLO 01	193663	ANA KELLY QUARIGUASI DA SILVA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
145	POLO 01	198883	ANA TAIRES DE OLIVEIRA XAVIER	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
146	POLO 01	198392	PEDRO IVO RODRIGUES DA SILVA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
147	POLO 01	200134	PEDRO HERMANO GABRIEL	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
148	POLO 01	195403	HAYNATO PLÁCIDO DE SOUSA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
149	POLO 01	196790	FRANCISCA BRUNA MARQUES COSTA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
150	POLO 01	200141	MARIA VIVIANE NASCIMENTO MESQUITA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
151	POLO 01	196101	SAMILE LOPES SOARES	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
152	POLO 01	200232	ANA RAIANA MACHADO ARAÚJO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
23	POLO 04	199513	KEILA SOUSA AGUIAR	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
24	POLO 04	196990	LUZANIRA FERREIRA COSTA SOUSA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
25	POLO 04	198060	DANIELE FERNANDES LIMA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
26	POLO 04	195921	ANTONIA LIMA DE SOUSA COSTA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
25	POLO 05	197626	TALITA GOMES FARIAS MOTA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
26	POLO 05	199689	MARIA APARECIDA FERREIRA BRANDÃO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
51	POLO 07	197402	MAIARA SILVA DE SOUZA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
52	POLO 07	198130	JOCELITA LOPES DE SOUSA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
43	POLO 08	194325	CLAUDIANE SILVA BARBOZA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
44	POLO 08	199508	VANESSA PEREIRA DE AQUINO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
45	POLO 08	197807	LUCIANA MACHADO CAVALCANTE	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
46	POLO 08	199736	FRANCISCA EDNA ALVES DE ARAUJO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
133	POLO 09	195281	MARIA VERONICA CRUZ DE SOUSA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
134	POLO 09	198925	NATANAELLY FROTA DE LIMA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
135	POLO 09	196341	FABIANA DUARTE DO NASCIMENTO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
136	POLO 09	196832	TAINÁ DE SOUSA JERÔNIMO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
137	POLO 09	197423	JULIA ROCHELE ROCHA DE FRANÇA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
138	POLO 09	196928	DAIANA NASCIMENTO SALES	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
139	POLO 09	200275	ÁGATHA DAMASCENO SOUSA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
140	POLO 09	195662	BRUNA CRISTINA COSTA DE MELO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
141	POLO 09	197287	REBECA MACHADO LOPES	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
37	POLO 10	196127	CAMILA MARA PEREIRA PAULA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
38	POLO 10	195988	SAMILE LOPES DE SOUSA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
39	POLO 10	199741	BRUNA LIMA CARVALHO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
9	POLO 13	195580	FRANCISCA ELENISSE RODRIQUES CARNEIRO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
49	POLO 15	195054	LIANE DA SILVA DUARTE	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
50	POLO 15	200103	IVONEIDE BRITO SOUSA PEREIRA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
51	POLO 15	198756	LUCIANA OLIVEIRA ALVES PAIVA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
52	POLO 15	198337	VITÓRIA ÁVILA DE LIMA FRANÇA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
53	POLO 15	199833	JOÃO PEDRO AGUIAR LUCAS	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
93	POLO 16	195225	ANA ELISABETE ANASTÁCIO DA SILVA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
94	POLO 16	198666	VIVIANE ROMCY DE VASCONCELOS	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
95	POLO 16	199372	MARIA LETICIA PORFIRIO PORTELA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
96	POLO 16	198231	MARIANE RODRIGUES ARAGÃO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
97	POLO 16	199333	MARIA CAUANE FERREIRA JERÔNIMO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
98	POLO 16	195826	NATALIA INGRID DO NASCIMENTO ALVES	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
99	POLO 16	198361	SAYONARA PEREIRA DA SILVA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
100	POLO 16	198244	JOSÉ LEANDRO TABOSA ANDRADE	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
101	POLO 16	197148	CLAUDIA MARIA DA SILVA LOPES	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
102	POLO 16	197483	MARIA NILSA ALVES RODRIGUES	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
103	POLO 16	198941	JEANNE MONNA FERREIRA MENDONÇA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
104	POLO 16	199624	EVA FROTA AGUIAR	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
105	POLO 16	198541	DIANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
106	POLO 16	197120	SAMYLA MARIA MATIAS DE CARVALHO	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
107	POLO 16	199850	LUENA BRENA ALMEIDA DA SILVA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
63	POLO 17	200265	ANA PAULA DA SILVA ALVES	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
64	POLO 17	196675	MARIA ELIETE MESQUITA DE SOUSA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
65	POLO 17	194371	VERILANE ARAUJO DOS SANTOS	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
66	POLO 17	196019	MARIA ELIZIANE MESQUITA DE SOUSA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
67	POLO 17	199347	MARIA FATIELE LINHARES AGUIAR	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
68	POLO 17	198200	CINTHIA MARIA DA SILVA MARTINS	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
12	POLO 18	197619	SILVIA MARIA LEMOS FERREIRA COSTA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
28	POLO 19	195315	JANAINA ROCHA VIEIRA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
40	POLO 20	194596	JOZENI DO NASCIMENTO SILVA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
41	POLO 20	200227	MARIA RAYANNE FROTA MARQUES	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
42	POLO 20	195936	KEVELINE VASCONCELOS GAMELEIRA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
31	POLO 21	197668	VILMA DA SILVA GOMES	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
34	POLO 22	193700	ALESSANDRA DUARTE ALVES	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
35	POLO 22	198268	MARIA SOCORRO SIQUEIRA MESQUITA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
36	POLO 22	195361	ANTONIA LUCINEUDA SALES SOUSA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
37	POLO 22	200220	MARIA MIRTES DE SOUSA PAIVA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
54	POLO 23	194977	MARIA RAISSE ARRUDA VASCONCELOS	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
55	POLO 23	193833	MARIA DO CARMO VASCONCELOS GOMES	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
56	POLO 23	195379	MARCELA DO NASCIMENTO FERREIRA	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)
57	POLO 23	194307	JADNA MAYARE DA SILVA FREIRE	06/03/2024 - MANHÃ - ESC. JOSÉ DA MATTA E SILVA (09:00 H)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu,_____, (nacionalidade)_____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, Nº _____, Bairro_____, Cidade_____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__)Federal, (__)Estadual ou (__)Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de ____ horas, das ____horas às ____horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF:_____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....	
2.....	
3.....	
4.....	
5.....	
6.....	
7.....	
8.....	
9.....	
10.....	

Sobral, _____ de _____ de 2024

EDITAL N° 013/2023 - SME - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 013/2023 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME),", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município n° 1743 de 23 de janeiro de 2023 e Diário Oficial do Município n° 1764 de 23 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 013/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 29/02/2024, conforme horário especificado na relação dos convocados, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sobral, localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2°. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF (Comprovante da Situação Cadastral); f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19. n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site http://precadastrorh. sobral.ce.gov.br/ Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 28 de fevereiro de 2024 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2023 - SME - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO

POLO	CLASSIF.	SEG-MENTO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DIA, HORÁRIO E LOCAL DE LOTAÇÃO
POLO 02	1	AD	222824	WELLINGTON SOUSA SILVA	PROFESSOR DE ARTES	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	13	AD	223673	MICHELE SILVA SOUSA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	14	AD	227501	RENATA BARBOSA ARAÚJO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	15	AD	224276	AURILENE NEVES RIPARDO ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	4	AD	223212	MARIA ALINE MACHADO GABALIA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	5	AD	226136	CLEIDIANE MARIA RODRIGUES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	10	AD	226813	FRANCISCA MARIA FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	11	AD	226627	JOANA DARQUE DE ALBUQUERQUE POLICARPO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 11	1	AD	225137	ZILDA VIDAL TAVARES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 18	1	AD	223492	FRANCISCO ERIVALDO FELIX ARAUJO	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 04	1	AD	225440	EDINAR MARIA DE LIMA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	2	AD	226634	MARIA CLAUDIANA DA SILVA MONTE	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	1	AD	223839	FRANCISCO WASHINGTON RODRIGUES DE FARIAS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	2	AD	227369	MACÁRIO CAETANO DE MENDONÇA FILHO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 18	1	AD	225379	ANA BRENA KELLY CARNEIRO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 18	2	AD	226622	GIOVANI ALVES TEOTONIO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 20	1	AD	226947	YANNA HELLE RODRIGUES MIRANDA MIRANDA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	2	AD	226474	GIOVANNI BARROS GAMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	3	AD	225059	FRANCISCO ROGEVANIO SOARES BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	4	AD	226085	DAIANE CRISTINA LIMA MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	5	AD	225458	ANA MARIA ALVES FARRAPO AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	6	AD	226347	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	2	AD	224427	FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 24	20	AD	226230	PEDRO HENRIQUE DE MESQUITA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	3	AD	225945	LUIS FERNANDO ALENCAR DUARTE	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	1	AD	225418	RELTON MAGALHÃES GOMES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	2	AD	226931	FRANCISCO VALDESIO OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 20	4	AD	227478	FRANCISCO PABLO SOUSA ARAÚJO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 06	2	AD	223386	ANTÔNIO GUSTAVO VASCONCELOS RODRIGUES	PROFESSOR DE HISTÓRIA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	2	AD	222954	JOSÉ GILVAN SOUSA DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	5	AD	225698	ZELDIR QUEIROZ MOUTA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	6	AD	226339	FRANCISCO GUILHERME DA FROTA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	7	AD	226292	BÁRBARA BARBOSA DE ARAÚJO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	8	AD	224618	DILENE ALVES PEREIRA CARNEIRO	PROFESSOR DE HISTÓRIA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	2	AD	224532	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	1	AD	224752	ALINE PORTELA RIBEIRO LIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	1	AD	224197	CRISLENE CARDOSO PAIVA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	5	AD	226926	SILVANA MARIA VENUTO DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	1	AD	226981	JAMILLE VENCESLAU SOUSA	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 17	4	AD	224356	DENIS FREITAS DE ARAUJO	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	3	AD	224760	GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	4	AD	223729	KAROLAYNE SUELLEN CAVALCANTE SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	10	AD	223494	ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 20	3	AD	226992	ANTÔNIA GABRIELA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 22	4	AD	224069	SULENE ROCHA ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	3	AD	224420	JOAO PAULO DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 04	5	AD	226695	KELLY DA SILVA MACHADO ARAUJO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	4	AD	223020	FRANCIVALDO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	1	AD	227517	ANA LUIZA SOARES GOMES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	5	AD	223148	FRANCO MARCELINO OLIVEIRA PAULO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 11	2	AD	225775	JOÃO PAULO SOUSA MARTINS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 14	2	AD	224789	FÁTIMA GEANE RIPARDO BATISTA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	4	AD	226866	FRANCISCO CÁSSIO FERREIRA GAMA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	5	AD	225363	TADEU ALVES MEDEIROS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	6	AD	224407	JOAO FERREIRA DOMINGOS FILHO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	7	AD	223153	MISAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	8	AD	226738	JOSÉ GUSTAVO XIMENES SOUSA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	76	AD	223155	MARIA JOSELIA MARQUES FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	77	AD	226355	ANA CARINE DOS SANTOS MARQUES VASCONCELOS	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	78	AD	225771	VANIA CLÉIA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	79	AD	224354	FRANCISCA NARA DE PAULA SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	80	AD	224067	MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ PINTO SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	81	AD	224033	MARY JANE RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	82	AD	222898	FRANCISCA JOCIANE NASCIMENTO LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	83	AD	223247	KÉCILLA LOPES CASTRO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	84	AD	225885	FLAVIA ALVES MENINO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	85	AD	225430	IARLA MILENA ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	86	AD	226215	ANTONIO HILLEY XAVIER OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	87	AD	226929	EDNA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	88	AD	226687	MARIA DE LOURDES AURELIANO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	89	AD	225365	ANA SILVIA DO VALE RIPARDO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	90	AD	223246	GARDÊNIA MARIA VASCONCELOS DE MEDEIROS	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	91	AD	224030	REGINA CELIA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	92	AD	224771	FRANCISCO NELIR SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	93	AD	222825	VANUZA MARIA ANDRE	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	94	AD	225189	MARIA VANUZIER VITORINO COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	95	AD	223804	VILCA VENANCIO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	96	AD	224796	ELIANE PEREIRA GABRIEL	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	97	AD	223895	VALERIA RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	98	AD	223796	FRANCISCA DAS CHAGAS VITAL MESQUITA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	99	AD	224417	MICHELLE TRAJANO DE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	100	AD	223791	MERINE DOROTEU DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	101	AD	225633	DÉBORA BRAGA PRADO ALBUQUERQUE	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	102	AD	224933	FRANCISCA LOANA DA SILVA AVELINO LINHARES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	103	AD	223724	FRANCISCA VIEIRA CESAR	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	104	AD	224915	LETÍCIA RODRIGUES ARAÚJO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	105	AD	223569	ELANE ARAÚJO DE ANDRADE	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	106	AD	224785	VALDENIA TEIXEIRA DE MARIA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	107	AD	225009	FRANCISCA GILVANIA CASTRO DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	108	AD	222910	LUCILEDA DO MONTE GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	109	AD	226352	ANTONIA ROSALIA LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	110	AD	224074	MARIA DO SOCORRO MARREIRO BRAZ	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	111	AD	225421	CLEONILDA LIBERATO ARRUDA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

POLO 01	112	AD	226562	MARIA MARCI DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	113	AD	226613	BENEDITA ADRIANA DA MOTA ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	114	AD	226144	ANA GLAUCIA DE SOUSA MENDONCA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 01	115	AD	225889	FRANCISCA ERIVANIA DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 02	18	AD	225704	JOVIANO FERREIRA LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 02	19	AD	224008	VITÓRIA MARIA SIQUEIRA GADELHA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 02	20	AD	224320	MARIA DA CONCEIÇÃO DE AGUIAR	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 02	21	AD	223167	ANTONIA BARBOSA MACHADO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 02	22	AD	226852	LUZIA LUZINETE LOURENÇO SOUZA ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 02	23	AD	225076	MARIA DE JESUS AZEVEDO ALBUQUERQUE	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 02	24	AD	225927	ANA KARLA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 02	25	AD	222983	LUCIVANIA SILVA SABINO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 02	26	AD	225217	JOELIA MACHADO AGUIAR SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 03	6	AD	223927	MARIA TAMIRIS PORTELA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 03	7	AD	223764	MARIA ELIZETE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 03	8	AD	223832	MARIA IAQUELINA RIBEIRO AGUIAR MATOS	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 03	9	AD	223867	LUCIMAR VIANA SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	12	AD	223078	MARIA VALDEVANDA SANTANA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	13	AD	224843	RUTHIELLE MARTINS PRADO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	14	AD	225585	BRENDA BARBOSA DE SALES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	15	AD	224397	ANTONIA DANIELE DE SOUSA SANTANA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	16	AD	224432	FRANCISCA CLEOMAR DE SA BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	17	AD	224795	ANTONIA JOZIANE DE VASCONCELOS SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	18	AD	225746	FRANCISCA VANESSA ARAÚJO FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	19	AD	223266	GEANE SOUSA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	20	AD	226470	ANTONIA LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	21	AD	223185	FRANCISCA CLEUMA VITOR SA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	22	AD	223284	MARIA IZABETE RIPARDO SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	23	AD	225083	MARIA MADALENA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	24	AD	226725	VALESCA DE SALES RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 05	25	AD	225087	MARIA ANTÔNIA FERREIRA PAULO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 06	16	AD	224484	MARIA DA SOLIDADE BORGES DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 06	17	AD	224049	ANA JEILIANE CÂNDIDO RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 06	18	AD	227366	RAQUEL DE MESQUITA FLOR	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 06	19	AD	226692	LUZINETE RODRIGUES CAVALCANTE	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 06	20	AD	225977	LANA MARIA MAGALHÃES ALVES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 06	21	AD	224110	BIANCA HOZANA CAVALCANTE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 06	22	AD	226354	LIONEIDE DUARTE NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 06	23	AD	225010	DANIELE FELICIO RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 07	36	AD	223806	KELLY ABREU SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 07	37	AD	223560	LUCIANA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 07	38	AD	225817	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 07	39	AD	225045	ANTÔNIA CLAUDIA DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 07	40	AD	224434	IRANILDA SOUSA CAMPOS	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 07	41	AD	226374	MARIA SOCORRO TEIXEIRA DUARTE FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 07	42	AD	225804	REGINA CÉLIA DO NASCIMENTO SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 07	43	AD	224912	CARMELIONEIDE COSTA PESSOA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 07	44	AD	224379	ANTONIA TÂNIA MATOS PEREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	52	AD	226114	RAFAELE DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	53	AD	223210	THAÍS MENEZES MESQUITA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	54	AD	225735	JULIO CESAR MONTE DE PAIVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	55	AD	225330	ALINE CAVALCANTE SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	56	AD	224946	MARIA HELENA DA SILVA CASTRO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	57	AD	224733	JESSICA COSTA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 08	58	AD	226368	GALGANIA CAVALCANTE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	138	AD	225231	ELENILDA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	139	AD	224196	ANTONIA AURINEIDE CASIMIRO COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	140	AD	226099	MARIA CLAUDETE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	141	AD	223574	ROSANGELA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	142	AD	223514	MARIA BETHANIA MARQUES ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	143	AD	224260	VALDENIA MARQUES SOARES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	144	AD	224870	FRANCISCA FABIANA ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	145	AD	225127	ANTONIA VERILANI LOPES BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	146	AD	225064	VALDA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	147	AD	225342	PRISCILA MENEZES OLIMPIO BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	148	AD	225247	SILVANA GAMA DE MESQUITA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	149	AD	227337	LUISA YASMIN TELES MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	150	AD	224135	GERLANA ANITA FURTADO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	151	AD	224868	BENEDITA CARVALHO DE AGUIAR SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	152	AD	223782	ELIDANGELA SOUSA DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	153	AD	224443	GERLANE SOARES DOS SANTOS SENA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	154	AD	226490	LEILA PAIXÃO MOREIRA CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	155	AD	224262	ELVIS LOPES VASCONCELOS	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	156	AD	225125	FABRIANA TRINDADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	157	AD	224371	VIVIANE SOUSA PRADO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	158	AD	223336	VERÔNICA MOUDIANE SILVA FORTUNA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	159	AD	223223	LARISSA SIERRA LEMOS	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	160	AD	224255	TERESA MENDES LOPES DE VASCONCELOS	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	161	AD	223862	LUCIANA MARIA TOMAZ ANDRADE	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	162	AD	224537	MARIA HELENA PINHEIRO BEZERRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	163	AD	223421	MARIA DO SOCORRO ARAUJO ROCHA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	164	AD	224939	ANTONIA FLAVIA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	165	AD	225288	DULCE HELENA DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	166	AD	224406	BENEDITA VALERIA XAVIER FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	167	AD	223480	LUCIANA SOARES DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	168	AD	224455	ALEXANDRA LAURINDO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	169	AD	223570	YONARA DE FARIAS HOLANDA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	170	AD	223546	ANA CLEONICE MATIAS DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 09	171	AD	224076	MARIA FRANCIVANIA LUCIO LOPES	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	6	AD	226132	ALVARA VICTORIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	7	AD	226694	MÁRCIA MENEZES FERREIRA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	8	AD	222836	RAIMUNDO NONATO DIAS DO LIVRAMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	9	AD	225873	FRANCISCA EDSON LOPES NASCIMENTO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 10	10	AD	227747	ALEXANDRE ALCANTARAS BATISTA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 11	13	AD	225136	FRANCISCA SOLANGE GOMES DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 11	14	AD	223498	LUCIANA SINÃO DE SOUSA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 11	15	AD	223074	MARLUCIA MADEIRA ARAÚJO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 12	12	AD	224464	MARIA ALICE SOUSA DAMASCENO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 14	18	AD	227789	ANA SANTA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 14	19	AD	225690	JEANE PAULA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 14	20	AD	224731	BRUNA KELLY VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	46	AD	226151	CLEIDIANA MARIA AGUIAR RIBEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	47	AD	223578	MARIA ZANDRA RIOS	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	48	AD	224858	NATANIELI NERI DE AGUIAR	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	49	AD	224446	NAYARA CRISTINA DA PONTE ARAGÃO	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	50	AD	225167	DAMIANA DE VASCONCELOS SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	51	AD	227311	MILENA LIMA CARNEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	52	AD	223359	SILVANA JULIO PONTES	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	53	AD	223583	FRANCISCA RAIMUNDA LIMA AZEVEDO	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	54	AD	227646	MARIA DE FATIMA ARAGAO FARIAS	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	55	AD	223790	FRANCISCA RINELDA OLIVEIRA SA	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 15	56	AD	222923	DALVA ECILA DE AGUIAR FERNANDES	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	46	AD	226095	MARA REGIA SILVA DA COSTA	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	47	AD	226888	MARIA ALICE CARVALHO DIAS CAVALCANTE	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	48	AD	226563	JOSE RONIER RODRIGUES D A SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	49	AD	226582	MARIA SUELAYNE PEDROZA CAVALCANTE	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	50	AD	227409	ANTÔNIA CARINY DA SILVA JÚLIO	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	51	AD	222208	WALDA LUCIA BATISTA MADEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	52	AD	224118	CÍDIA FERREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 08:00 AS 09:30 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	53	AD	225269	MARIA GORETE MADEIRA ALVES MARTINS	PROFESSOR PEDAGOGO GO / POLIVALENTE	29/02/2024 - MANHÃ - 10:00 AS 12:00 - AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
POLO 16	54	AD	224139	MARIA LONCHARLIA MARQUES	PROFESSO	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001A/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATANTE: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, inscrito no CNPJ: 04.776.677/0001-77-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, proveniente da Chamada Pública CH22001-SMS, conforme processo nº P299018/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quinta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, o valor global a ser renovado será de R$ 23.999.526,92 (vinte e três milhões e novecentos e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima primeira do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 02/03/2024 a 01/03/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do CONTRATO DE GESTÃO Nº 001A/2022-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. DATA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 09/2023 - DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022 E DO DECRETO Nº 2644, DE 05 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 09/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1604, de 27 de junho de 2023, RESOLVE: I.CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 06 de março de 2024, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 06 de março de 2024, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 11 de março de 2024, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento; i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital; l.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"; n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2024. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 01 – ATENDENTE DE FARMÁCIA		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**
Moises Martins Ferreira	19°	06 MESES
Ana Carla Santos Cavalcante	20°	06 MESES
Maria Fatiele Linhares Aguiar	21°	06 MESES
Darlen Santos do Nascimento	22°	06 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula: Data de admissão: Email:
Endereço: Nº Bairro:
Cidade: CEP: Fone: Cel.:
Pai:
Mãe:
Nasc: / / Sexo: Estado Civil:
Identidade Nº Orgão Expedidor: Data Emissão: / /
CPF: PIS/PASEP: Data Emissão: / /
Reservista:
Titulo Eleitoral: Zona: Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto ☐ 2º grau Incompleto ☐ Pós-graduação ☐
Primário Completo ☐ 2º grau Completo ☐ Mestrado ☐
1º grau Incompleto ☐ Superior Incompleto ☐ Doutorado ☐
1 grau Completo ☐ Superior completo ☐ Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada ☐ Concursado ☐ Cargo comissionado ☐
Portaria da admissão Nº Ato Nº
Cargo: Função:
Secretaria onde está Lotado(a):
Setor:

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA_____ CONTA Nº_____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data _____/_____/_____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____ , _____,(nacionalidade),_____(profissão), inscrito no CPF sob o nº _____e no RG nº_____ residente e domiciliado à _____**DECLARO**, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____de _____ de 20___.

Assinatura legível

EDITAL SMS Nº 10/2023 - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, E DO DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1645, de 24 de agosto de 2023, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II.INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 06 de março de 2024, das 14:00h às 16:00h. III.INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 06 de março de 2024, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV.INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 11 de março de 2024, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo (a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2024. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**
Rita Wigna de Souza Silva	05°	06 MESES

CÓDIGO 06 - MÉDICO GENERALISTA		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**
Ana Carla Mesquita Cisne	P281699/2023	06 MESES
José Mendes Montalverne Neto	P281898/2023	06 MESES
Mariana Mota Dias	P285903/2023	06 MESES
Ariane Butke Brandt	P296949/2024	06 MESES
Jayni Thamilis Carneiro Portela	P286045/2023	06 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:			
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /	
Reservista:			
Titulo Eleitoral:	Zona:	Seção:	

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto ☐	2º grau Incompleto ☐	Pós-graduação ☐
Primário Completo ☐	2º grau Completo ☐	Mestrado ☐
1º grau Incompleto ☐	Superior Incompleto ☐	Doutorado ☐
1 grau Completo ☐	Superior completo ☐	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada ☐	Concursado ☐	Cargo comissionado ☐
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA_____ CONTA Nº_____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data _____/_____/_____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____ , _____,(nacionalidade),_____(profissão), inscrito no CPF sob o nº _____e no RG nº_____ residente e domiciliado à _____**DECLARO**, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____de _____ de 20___.

Assinatura legível

EDITAL SMS Nº 06/2023 - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS ÀO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE N° 2562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO N° 2894, DE 21 DE MARÇO DE 2022 E N° 2727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo edital SMS nº 06/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 1577, de 17 de maio de 2023, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetua o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 06 de março de 2024, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia 06 de março de 2024, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 11 de março de 2024, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do

CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http:// cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo (a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2024. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 02 - EDUCADOR FÍSICO		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**
Felipe Bastos Maciel da Silva	13°	12 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:			
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /	
Reservista:			
Titulo Eleitoral:	Zona:	Seção:	

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto ☐	2º grau Incompleto ☐	Pós-graduação ☐
Primário Completo ☐	2º grau Completo ☐	Mestrado ☐
1º grau Incompleto ☐	Superior Incompleto ☐	Doutorado ☐
1 grau Completo ☐	Superior completo ☐	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada ☐	Concursado ☐	Cargo comissionado ☐
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA_____ CONTA Nº_____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data _____/_____/_____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____ , _____,(nacionalidade),_____(profissão), inscrito no CPF sob o nº _____e no RG nº_____ residente e domiciliado à _____**DECLARO**, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____de _____ de 20___.

Assinatura legível

EDITAL SMS Nº 10/2022 - DÉCIMO OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 10/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1395, de 19 de agosto de 2022, e a prorrogação da validade do processo seletivo do referido edital, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 1641, de 18 de agosto de 2023, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II.INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 06 de março de 2024, das 14:00hs às 16:00hs. III.INFORMAR que os candidatos convocados deverão no dia 06 de março de 2024, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV.INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 11 de março de 2024, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo (a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2024. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 05 - PSICÓLOGO(A)		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**
FELIPE SETUBAL MATOS SANTOS	14º	12 MESES
ANNA LUIZA ALVES BITTENCOURT	15°	12 MESES
CATARINA FEIJAO MACIEL	16°	12 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:			
Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:			
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /	
Reservista:			
Titulo Eleitoral:	Zona:	Seção:	

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto ☐	2º grau Incompleto ☐	Pós-graduação ☐
Primário Completo ☐	2º grau Completo ☐	Mestrado ☐
1º grau Incompleto ☐	Superior Incompleto ☐	Doutorado ☐
1 grau Completo ☐	Superior completo ☐	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada ☐	Concursado ☐	Cargo comissionado ☐
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA_____ CONTA Nº_____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data _____/_____/_____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu,_____ _____ , _____,(nacionalidade),_____(profissão), inscrito no CPF sob o nº _____e no RG nº_____ residente e domiciliado à _____**DECLARO**, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____de _____ de 20___.

Assinatura legível

EDITAL SMS Nº 08/2023 - DÉCIMO NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, E DO DECRETO Nº 2644, DE 05 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 08/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1602, de 23 de junho de 2023, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 06 de março de 2024, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão no dia 06 de março, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 11 de março de 2024, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento; i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital; l.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link http://cnes.datasus.gov.br/ (pesquisar em "Consulta Profissional"; n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2024.. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**
Maria Valdeni Gonçalves da Costa	23°	06 MESES
Débora Maria Ximenes Fontenele	24°	06 MESES

CÓDIGO 06 - NUTRICIONISTA		
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**	**PRAZO DO CONTRATO**
Francisco Eudes dos Santos	07°	06 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:			
Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:			
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /	
Reservista:			
Titulo Eleitoral:	Zona:	Seção:	

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto ☐	2º grau Incompleto ☐	Pós-graduação ☐
Primário Completo ☐	2º grau Completo ☐	Mestrado ☐
1º grau Incompleto ☐	Superior Incompleto ☐	Doutorado ☐
1 grau Completo ☐	Superior completo ☐	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada ☐	Concursado ☐	Cargo comissionado ☐
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA_____ CONTA Nº_____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data _____/_____/_____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

(___) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

(___) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ___ h as ___h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu,_____ , _____,(nacionalidade),_____(profissão), inscrito no CPF sob o nº _____e no RG nº_____ residente e domiciliado à _____**DECLARO**, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____de _____ de 20___.

Assinatura legível

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº P258098/2023. Despacho Administrativo de Revogação do Pregão Eletrônico nº PE23004-SEINFRA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA 27 E 27.1, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, no valor de R$ 8.884.656,32 (oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). O Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, inicialmente, que o MUNICÍPIO DE SOBRAL iniciou o procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade de preservação contínua de prédios e equipamentos públicos, sempre na intenção de preservar o patrimônio público; CONSIDERANDO, que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório, em virtude da entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos, qual seja, a Lei nº 14.133/2021. Com isso, visando adequar os processos licitatórios do Município à nova lei, optamos por revogar o referido Pregão Eletrônico; CONSIDERANDO que, nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública da forma como se daria; CONSIDERANDO que, desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal e no art. 3º, da lei 8.666/93; CONSIDERANDO que, a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato; CONSIDERANDO que, não foi apenas um fato superveniente que enseja a revogação da licitação, mas vários fatos supervenientes que embasam e justificam a escolha da revogação como ato que melhor atenda ao interesse público e a economia de recursos públicos nesse momento em que o Estado passa por dificuldades financeiras; CONSIDERANDO que, desse modo, a Administração Pública ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, DECIDE que, em respeito ao princípio do Interesse Público, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, entendo ser necessário e recomendo a REVOGAÇÃO da Licitação nº PE23004-SEINFRA, Modalidade Pregão Eletrônico, Processo nº P258098/2023, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Sobral/CE, 27 de fevereiro de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PROCESSO Nº P258756/2023. Despacho Administrativo de Revogação do Pregão Eletrônico nº Nº PE23007-CMT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CALÇADAS, PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 06/2023, AMBAS DESONERADAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, no valor de R$ 1.714.482,70 (um milhão, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). O Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, inicialmente, que o MUNICÍPIO DE SOBRAL iniciou o procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade de preservação contínua de prédios e equipamentos públicos, sempre na intenção de preservar o patrimônio público; CONSIDERANDO, que diante da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório, em virtude da entrada em vigor da nova Lei de Licitações e Contratos, qual seja, a Lei nº 14.133/2021. Com isso, visando adequar os processos licitatórios do Município à nova lei, optamos por revogar o referido Pregão Eletrônico; CONSIDERANDO que, nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei nº 8.666/93, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública da forma como se daria; CONSIDERANDO que, desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37, da Constituição Federal e no art. 3º, da lei 8.666/93; CONSIDERANDO que, a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato; CONSIDERANDO que, não foi apenas um fato superveniente que enseja a revogação da licitação, mas vários fatos supervenientes que embasam e justificam a escolha da revogação como ato que melhor atenda ao interesse público e a economia de recursos públicos nesse momento em que o Estado passa por dificuldades financeiras; CONSIDERANDO que, desse modo, a Administração Pública ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. DECIDE que, em respeito ao princípio do Interesse Público, em respeito ao princípio do Interesse Público, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito acima expostos, decidir pela REVOGAÇÃO da Licitação nº PE23007-CMT,

Modalidade Pregão Eletrônico, Processo nº P258756/2023, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. Sobral/CE, 27 de fevereiro de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 24/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1765, de 26 de fevereiro de 2024, página 9. ONDE SE LÊ: "CONSIDERANDO a necessidade de instituição e composição da Comissão Técnica Especial - CTE, prevista no item 8.3.7 do Edital da Concorrência Pública Internacional Nº CPI 23002-SEUMA, para avaliação das propostas oriundas da licitação do tipo técnica e preço para Contratação de Consultoria Especializada para Elaboração e Implementação do Plano de Melhoramento Institucional e Operacional (PMIO) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL". LEIA-SE: "CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEUMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato". Sobral, 28 de fevereiro de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - DIEGO DE FREITAS RIBEIRO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 13/2024-SEDHAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02.2024-SEDHAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DA LEI MUNICIPAL Nº 2.411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.M. Nº 1.700, DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Gestora do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO, a celebração de parcerias que tem como objetivo a execução de ações específicas que visam a promoção assistência social à população do Município de Sobral; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014, sobretudo no inciso XI do Art. 2º, bem como nas demais menções contidas no texto legal; CONSIDERANDO, que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no Artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; e CONSIDERANDO, que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do §2º do Art. 8º da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.411, de 17 de novembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 1.700, do dia 20 de novembro de 2023, que autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a organização da sociedade civil Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança São Bento, na forma que indica. RESOLVE: Art.1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 02.2024-SEDHAS, firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e a Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança São Bento - CNPJ nº 07.598.634/0001-37. Art. 2º. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social e será composta por três profissionais, todos com lotação nesta secretaria: I - GABRIELA LIMA DE ANDRADE (Matrícula nº 30220); II - ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO (Matrícula nº 35301); e III - WILLIAMS DA COSTA RODRIGUES (Matrícula nº 36342). Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada com a entidade mencionada no Art. 1º: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos munícipes de Sobral pela entidade mencionada no Artigo 1º, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação semestral, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação pela entidade mencionada no Art. 1º ao espaço físico para fins de proceder às atividades competentes in loco; e IV - Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Acompanhamento e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Art. 4º. As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela instituição mencionada no Art. 1º. Art. 5º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º. Ficam expressamente revogadas quaisquer portarias e disposições em sentido contrário. Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

PORTARIA Nº 12/2024-SEDHAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. NOMEIA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02.2024-SEDHAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA-FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO BENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.411, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.M. Nº 1.700, DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023. A Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Gestora do Sistema Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração e acompanhamento de parceria objeto de termo de fomento e/ou de colaboração em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal n° 13.019/2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.411, de 17 de novembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 1.700, do dia 20 de novembro de 2023, que autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a organização da sociedade civil Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança São Bento, na forma que indica. RESOLVE: Art. 1° - Fica nomeado o servidor DOMINGOS SÁVIO FERREIRA SOUZA (Matrícula nº 19802) como Gestor de Termo de Colaboração nº 02.2024-SEDHAS, firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, e a Obra Social Nossa Senhora da Glória-Fazenda da Esperança São Bento - CNPJ nº 07.598.634/0001-37. Art. 2° - O Gestor do Termo de Colaboração mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do Art. 2°, VI c/c Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal n° 13.019/2014. Art. 3° - O referido Gestor deverá seguir e cumprir as finalidades exigidas pela Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, sobretudo as obrigações previstas no Art. 61. Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 28 de fevereiro de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 031/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear ALBERTO PETRONILIO DE PAIVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, da Gerência de Manutenção Eletro e Hidromecânica, da Diretoria de Operações, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

PORTARIA Nº 032/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei n° 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear RAIMUNDO EVANGELISTA OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO, Simbologia SAAE-IV, da Gerência de Serviços de Esgoto, da Diretoria de Operações, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de fevereiro de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 04/2024 - RESULTADO OFICIAL DAS PROVAS ESCRITAS - SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM O SERVIÇO DE FARMÁCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 04/2024 (Seleção para Auxiliar de farmácia), vem tornar público o resultado oficial das provas escritas: I.Publicar parecer de recursos (Vide parecer de recurso); II.Segue cronograma e lista dos Aprovados para a próxima etapa; III.Não será admitido o candidato realizar entrevistas diferente do horário estabelecido. Sobral-CE, 27 de fevereiro de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente Administrativa SCMS.

INFORMAÇÕES DO CRONOGRAMA	
Resultado oficial das provas	27/02/2024
Horários das Entrevistas	Verificar tabela abaixo
Resultado Preliminar das Entrevistas	05/03/2024

LISTA DE CANDIDATOS				
Nome	Situação	Data	Horário	Local
Ana Brena Kelly Carneiro	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Ana Gleicia de Oliveira	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Ana Karoline Amancio de Sousa	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Anderson Barbosa do Nascimento	Classificado	01/03/2024	08:00	RH
Antonio Jane Pires Marques	Classificado	01/03/2024	08:00	RH
Ceillymar dos Santos Almeida	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Danilo de Mesquita Melo	Classificado	01/03/2024	08:00	RH
Flavia Ximenes de Sousa	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Flaviane Morais do Nascimento	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Francisca Jeane Ferreira Paiva	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Gustavo Monteiro Donaldson	Classificado	01/03/2024	08:00	RH
Isaac Sousa do Nascimento	Classificado	01/03/2024	08:00	RH
Italo Rafael Lima Dourado	Classificado	01/03/2024	08:00	RH
Maria Fernanda Damasceno Sousa	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Maria Gleiciane Felix de Paulo	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Rivanilda Silva Alves Guedes	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Sara do Nascimento Silva	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Sherley dos Santos do Nascimento	Classificada	01/03/2024	08:00	RH
Talita Lima Nascimento	Classificada	01/03/2024	08:00	RH

EDITAL Nº 02/2024 - DEPE - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE POTENCIAIS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM NEONATOLOGIA, E OS CRITÉRIOS PARA SEU PREENCHIMENTO. O Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no edital Nº 02/2024 - DEPE/SCMS, que regulamenta o processo seletivo unificado para preenchimento de potenciais vagas dos programas de residência multiprofissional em urgência e emergência e em neonatologia, RESOLVE: I.Divulgar o resultado da prova escrita do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, conforme Anexo A; II.Divulgar o resultado da prova escrita do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, conforme Anexo B; Sobral - CE, 22 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Tiago Sousa de Melo - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - SCMS/UNINTA.

ANEXO A
Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Santa Casa de Misericórdia de Sobral/UNINTA

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Categoria: Enfermagem

Nº	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
	082.***.***-54	80	CLASSIFICADO
	071.***.***-01	75	CLASSIFICADO
	068.***.***-08	70	CLASSIFICADO
	603.***.***-81	70	CLASSIFICADO
	614.***.***-61	65	CLASSIFICADO
	178.***.***-35	65	CLASSIFICADO
	603.***.***-94	65	CLASSIFICADO
	042.***.***-60	60	CLASSIFICADO
	062.***.***-59	55	DESCLASSIFICADO
	083.***.***-07	55	DESCLASSIFICADO
	080.***.***-46	55	DESCLASSIFICADO
	021.***.***-22	45	DESCLASSIFICADO
	070.***.***-98	40	DESCLASSIFICADO
	078.***.***-58	40	DESCLASSIFICADO

Categoria: FARMÁCIA

Nº	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
	041.***.***-48	60	CLASSIFICADO
	084.***.***-44	55	DESCLASSIFICADO
	059.***.***-44	FALTOU	DESCLASSIFICADO

ANEXO B
Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência da Santa Casa de Misericórdia de Sobral/UNINTA

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Categoria: Nutrição

Nº	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
	071.***.***-24	75	CLASSIFICADO
	071.***.***-48	65	CLASSIFICADO
	608.***.***-05	60	CLASSIFICADO
	045.***.***-69	55	DESCLASSIFICADO
	048.***.***-09	55	DESCLASSIFICADO
	061.***.***-76	40	DESCLASSIFICADO

EDITAL Nº 18/2023 - DEPE - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE POTENCIAIS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM NEONATOLOGIA, E OS CRITÉRIOS PARA SEU PREENCHIMENTO. O Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no edital Nº 18/2023 - DEPE/SCMS, que regulamenta o processo seletivo unificado para preenchimento de potenciais vagas dos programas de residência multiprofissional em urgência e emergência e em neonatologia, RESOLVE: I.Divulgar o resultado final do programa de residência multiprofissional em urgência e emergência, conforme anexo A; II.Divulgar o resultado final do programa de residência multiprofissional em neonatologia, conforme anexo B. Sobral - CE, 27 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Tiago Sousa de Melo - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - SCMS/UNINTA.

ANEXO A
Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência da Santa Casa de Misericórdia de Sobral/UNINTA
RESULTADO FINAL

Categoria: Enfermagem

Nº	CPF	MEDIA	SITUAÇÃO
	072.***.***-38	60,29	CLASSIFICADO
	064.***.***-69	59,61	CLASSIFICADO
	621.***.***-70	59,35	CLASSIFICADO
	432.***.***-12	57,90	CLASSIFICADO
	068.***.***-98	50,34	CLASSIFICADO
	066.***.***-56	49,76	CLASSIFICADO
	055.***.***-90	49,55	CLASSIFICADO
	065.***.***-17	46,70	CLASSIFICADO
	070.***.***-76	44,60	CLASSIFICÁVEL
	059.***.***-95	42,75	CLASSIFICÁVEL

Categoria: Farmácia

Nº	CPF	MEDIA	SITUAÇÃO
	074.***.***-01	63,59	CLASSIFICADO
	074.***.***-54	60,64	CLASSIFICADO
	082.***.***-80	55,24	CLASSIFICADO
	015.***.***-35	50,19	CLASSIFICÁVEL
	074.***.***-28	44,85	CLASSIFICÁVEL
	667.***.***-72	40,10	CLASSIFICÁVEL

Categoria: Fisioterapia

Nº	CPF	MEDIA	SITUAÇÃO
	072.***.***-23	66,95	CLASSIFICADO
	074.***.***-80	60,93	CLASSIFICADO
	042.***.***-60	58,53	CLASSIFICADO
	072.***.***-71	55,69	CLASSIFICADO
	059.***.***-08	55,34	CLASSIFICÁVEL
	073.***.***-25	52,13	CLASSIFICÁVEL
	078.***.***-65	48,69	CLASSIFICÁVEL
	600.***.***-54	48,15	CLASSIFICÁVEL
	014.***.***-20	41,60	CLASSIFICÁVEL

ANEXO B
Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Santa Casa de Misericórdia de Sobral/UNINTA

RESULTADO FINAL

Categoria: Enfermagem

Nº	CPF	MEDIA	SITUAÇÃO
	075.***.***-43	69,90	CLASSIFICADO
	804.***.***-68	36,50	CLASSIFICADO

Categoria: Nutrição

Nº	CPF	MEDIA	SITUAÇÃO
	087.***.***-71	60,45	CLASSIFICADO
	058.***.***-51	57,05	CLASSIFICADO

Categoria: Fisioterapia

Nº	CPF	MEDIA	SITUAÇÃO
	065.***.***-32	77,60	CLASSIFICADO
	613.***.***-96	72,43	CLASSIFICADO
	078.***.***-30	55,08	CLASSIFICÁVEL
	079.***.***-18	53,75	CLASSIFICÁVEL

EDITAL Nº 18/2023 - DEPE - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO DA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE POTENCIAIS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM NEONATOLOGIA, E OS CRITÉRIOS PARA SEU PREENCHIMENTO. O Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no edital Nº 18/2023 - DEPE/SCMS, que regulamenta o processo seletivo unificado para preenchimento de potenciais vagas dos programas de residência multiprofissional em urgência e emergência e em neonatologia, RESOLVE: III.Divulgar o resultado pós-recurso da entrevista do programa de residência multiprofissional em urgência e emergência, conforme anexo A; IV.Divulgar o resultado pós-recurso da entrevista do programa de residência multiprofissional em neonatologia, conforme anexo B. Sobral - CE, 26 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Tiago Sousa de Melo - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - SCMS/UNINTA.

ANEXO A
Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência da Santa Casa de Misericórdia de Sobral/UNINTA
RESULTADO DA ENTREVISTA

Categoria: Enfermagem	
CPF	**PONTUAÇÃO**
432.***.***-12	93,0
621. ***.***-70	77,0
064. ***.***-69	75,7
066. ***.***-56	58,7
055. ***.***-90	56,0
068. ***.***-98	54,3
072. ***.***-38	50,3
059. ***.***-95	44,0
065. ***.***-17	FALTOU
070. ***.***-76	FALTOU
Categoria: Farmácia	
CPF	**PONTUAÇÃO**
074.***.***-54	88,3
074.***.***-01	69,3
082.***.***-80	60,3
074.***.***-28	55,0
015.***.***-35	54,3
667.***.***-72	FALTOU
Categoria: Fisioterapia	
CPF	**PONTUAÇÃO**
074.***.***-80	81,6
072.***.***-71	74,3
042.***.***-60	70,6
073.***.***-25	63,6
059.***.***-08	63,3
072.***.***-23	59,0
078.***.***-65	55,3
600.***.***-54	53,0
014.***.***-20	FALTOU

ANEXO B
Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Santa Casa de Misericórdia de Sobral/UNINTA
RESULTADO DA ENTREVISTA

Categoria: Enfermagem	
CPF	**PONTUAÇÃO**
075.***.***-43	93,0
804.***.***-68	FALTOU
Categoria: Nutrição	
CPF	**PONTUAÇÃO**
087.***.***-71	89,0
058.***.***-51	84,0
Categoria: Fisioterapia	
CPF	**PONTUAÇÃO**
613.***.***-96	98,6
065.***.***-32	93,0
079.***.***-18	70,0
078.***.***-30	50,6

EDITAL Nº 02/2024 - DEPE - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE POTENCIAIS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM NEONATOLOGIA, E OS CRITÉRIOS PARA SEU PREENCHIMENTO. O Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no edital Nº 02/2024 - DEPE/SCMS, que regulamenta o processo seletivo unificado para preenchimento de potenciais vagas dos programas de residência multiprofissional em urgência e emergência e em neonatologia, RESOLVE: III.Divulgar o resultado pós-recurso da prova escrita do Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia, conforme Anexo A; IV.Divulgar o resultado pós-recurso da prova escrita do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência, conforme Anexo B; Sobral - CE, 27 de fevereiro de 2024. Prof. Dr. Tiago Sousa de Melo - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - SCMS/UNINTA.

ANEXO A
Programa de Residência Multiprofissional em Neonatologia da Santa Casa de Misericórdia de Sobral/UNINTA
RESULTADO PÓS-RECURSO DA PROVA ESCRITA

Categoria: Enfermagem			
Nº	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
	082.***.***-54	80	CLASSIFICADO
	071.***.***-01	75	CLASSIFICADO
	068.***.***-08	70	CLASSIFICADO
	603.***.***-81	70	CLASSIFICADO
	614.***.***-61	65	CLASSIFICADO
	178.***.***-35	65	CLASSIFICADO
	603.***.***-94	65	CLASSIFICADO
	042.***.***-60	60	CLASSIFICADO
	062.***.***-59	55	DESCLASSIFICADO
	083.***.***-07	55	DESCLASSIFICADO
	080.***.***-46	55	DESCLASSIFICADO
	021.***.***-22	45	DESCLASSIFICADO
	070.***.***-98	40	DESCLASSIFICADO
	078.***.***-58	40	DESCLASSIFICADO
Categoria: FARMÁCIA			
Nº	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
	041.***.***-48	60	CLASSIFICADO
	084.***.***-44	55	DESCLASSIFICADO
	059.***.***-44	FALTOU	DESCLASSIFICADO

ANEXO B
Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência da Santa Casa de Misericórdia de Sobral/UNINTA
RESULTADO PÓS-RECURSO DA PROVA ESCRITA

Categoria: Nutrição			
Nº	**CPF**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
	071.***.***-24	75	CLASSIFICADO
	071.***.***-48	65	CLASSIFICADO
	608.***.***-05	60	CLASSIFICADO
	045.***.***-69	55	DESCLASSIFICADO
	048.***.***-09	55	DESCLASSIFICADO
	061.***.***-76	40	DESCLASSIFICADO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CONREG

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA + ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONREG, OCORRIDA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÀS 09:00HS, NA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE. DATA: 28/02/2024. LOCAL: Sala de reuniões do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. MEMBROS PRESENTES: - Representantes do Poder Executivo Municipal: DAVID MACHADO BASTOS, Presidente do CONREG e Marília Gouveia Ferreira Lima, Suplente; - Representante dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico: ANTÔNIA GEORGÉLIA CARVALHO FROTA (titular) e Kemmison Luiz Paula de Sousa; - Representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico: Mesmo devidamente convocados, não compareceram. - Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico da zona urbana: CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES (titular) e LISIANNE FARIAS TAVARES (suplente); - Representantes dos usuários de serviços de saneamento básico da zona rural: Mesmo devidamente convocados, não compareceram. - Representantes das entidades técnicas ou instituições de ensino superior: ÚRSULA PRISCILA SANTANA NÓBREGA (titular); - Representantes das Organizações da Sociedade Civil com atuação em saneamento ambiental, meio ambiente e recursos hídricos: Mesmo devidamente convocados, não compareceram. - Representantes da Defesa do Consumidor: Mesmo devidamente convocados, não compareceram. OUTROS PRESENTES: - KÁSSIUS VENÍCIUS MATIAS MOURÃO, Procurador Jurídico-Chefe da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS-CE); - CRISTIANO CARDOSO GOMES, Diretor Técnico da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS-CE); - KARLA MONIQUE OLIVEIRA DE SOUSA, gerente de regulação do SAAE; - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO, Secretário do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE. PAUTA DA REUNIÃO: 1.Apreciação e análise do PARECER 001/2024 DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO - Tarifas de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e dos Preços Públicos dos Demais Serviços Correlatos, formulado pela ARIS; CONSIDERAÇÕES: (1) Estando a maioria dos membros presentes, às 09:00h, David Machado Bastos, PRESIDENTE DO CONREG, declarou a abertura dos trabalhos da 3ª Reunião Ordinária do CONREG, lendo a Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONREG, cumprimentando a todos e agradecendo a presença dos membros do Conselho, bem como em especial a presença dos membros da ARIS-CE; (2) Ato contínuo o PRESIDENTE DO CONREG colocou em votação a ATA da 2ª Reunião Ordinária do CONREG, que foi aprovada por unanimidade; (3) O PRESIDENTE DO CONREG informou que foi criado um Grupo no aplicativo WhatsApp para facilitar a

comunicação entre os membros do Conselho. (4) O PRESIDENTE DO CONREG informou que todos os membros foram convidados a comparecer na reunião via e-mail indicado pelos membros e publicação do Diário Oficial do Município de Sobral/CE, e que a Ata de Reunião anterior que fora enviada no e-mail dos membros do Conselho. (5) Em seguida, o PRESIDENTE DO CONREG ressaltou a importância do CONREG e da participação dos seus membros; (6) Após, KÁSSIUS VENÍCIUS MATIAS MOURÃO, Procurador Jurídico-Chefe da ARIS-CE, também relevou a importância do CONREG e a participação dos membros; (7) Em seguida, CRISTIANO CARDOSO GOMES, Diretor Técnico da ARIS-CE, agradeceu a participação na Consulta Pública 11/2023, que trata da Minuta de Resolução sobre Padrões de Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. (8) Ato contínuo, o Diretor Técnico da ARIS-CE destacou a importância da Consulta Pública 11/2023, que trata da Minuta de Resolução sobre Padrões de Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, que foi aberta de forma pública nos meios digitais da Prefeitura Municipal de Sobral, Redes Sociais e páginas de internet da ARIS. (9) Ato contínuo, o Diretor Técnico da ARIS-CE entregou a todos e apresentou o PARECER 001/2024, DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO - Tarifas de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos, no âmbito do Município de Sobral/CE. (10)Após, o Diretor Técnico da ARIS-CE leu e explanou de forma pormenorizada todos os motivos e métodos de estudo utilizados na elaboração do PARECER 001/2024 DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO - Tarifas de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos, no âmbito do Município de Sobral/CE, apresentando a sua íntegra via retroprojetor. (11) Após, o Diretor Técnico da ARIS-CE, abriu espaço para dúvidas e sugestões dos membros do CONREG; (12)Após sanadas as dúvidas dos membros, passou-se para a análise pelos membros do CONREG do PARECER 001/2024 DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO - Tarifas de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e dos Preços Públicos dos Demais Serviços Correlatos, no âmbito do Município de Sobral/CE, conforme solicitação da posta pela ARIS; (13)Em seguida, o PARECER 001/2024 DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO - Tarifas de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e dos Preços Públicos dos Demais Serviços Correlatos, no âmbito do Município de Sobral/CE, foi aprovado por unanimidade dos membros do CONREG, sem alterações, com a ressalva de maior icentivo a coleta seletiva dos residuos sólidos, maior divulgação e transparência dos dados apresentados no parecer, melhor comunicação com a população e a transparência dos dados apresentados, e a realização de novos estudos futuros´pela Agência Reguladora visando a diminuição da tarifa; (14)Após o foi elaborado ATA da referida reunião e colocada em votação; (15)A ATA foi foi aprovada por todos os membros, (16) Por fim, o PRESIDENTE DO CONREG agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento da reunião, informando que a ata de reunião e demais documentos serão encaminhadas via e-mail. Os presentes assinaram a lista de presença. Sobral, 28 de fevereiro de 2024.

SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO